PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 37
Mov. 11

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO Nº **003/2022** QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER**,** A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO – FAPEAGRO E OURO GRAN FERTILIZANTES E TRANSPORTES EIRELI.

Pelo presente Termo Aditivo, o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER**, pessoa jurídica de direito público, instituído pela Lei nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, inscrito no CNPJ sob o nº 75.234.757/0001-49, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua da Bandeira, nº 500, Cabral, CEP 80035-270, doravante denominado simplesmente **IDR-Paraná**, representado neste ato por sua Diretora de Pesquisa e Inovação, **VANIA MODA CIRINO**, brasileira, engenheira agrônoma, viúva, inscrita no CPF sob o n° 850.548.448-72, portadora da Cédula de Identidade n° 6.415.904-6 SSP/PR, com endereço profissional situado na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375, nomeada por meio do Decreto Estadual n° 3.822, de 10 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, n° 10.601, de 09 de janeiro de 2020, com poderes delegados para a formalização do presente Contrato por meio da Portaria nº 004/2020, de 29 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.622, de 07 de fevereiro de 2020, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO - FAPEAGRO**, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.561.218/0001-88, instituída pela Escritura Pública nº 744-N, às folhas 481, lavrada no Cartório Simoni - 2º Ofício de Notas, situada na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rodovia Celso Garcia Cid km 375, doravante denominada simplesmente **FAPEAGRO**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **HEITOR ROSSITTO NÉIA,** brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 175.418.329-87 e portador da Cédula de Identidade nº 916.543-6 SSP/PR e a EMPRESA **OURO GRAN FERTILIZANTES E TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.013.648/0002-95, com sede na Cidade de Almirante Tamandaré, no Estado do Paraná, na Rua Antonio Stochero, nº 2899, CEP 83514-070, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, **CLAUDEMIR VULCZAK,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 050.315.459-84, portador da Cédula de Identidade nº 5272323-0 SESP/PR, na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE.**

Considerando que as Partes formalizaram o Contrato de Prestação de Serviço Técnico Especializado nº 003/2022, que tem como objeto "*avaliar a eficiência agronômica* ***SIGILO***";

Considerando que o serviço foi realizado parcialmente em decorrência de caso fortuito, caracterizado pelas "*condições climatológicas* ***SIGILO***", conforme justificativa apresentada pelo Responsável Técnico no Anexo I.

Inserido ao protocolo **18.396.288-4** por: **Paula Daniela Munhos** em: 03/08/2022 13:51. As assinaturas deste documento constam às fls. 42a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **606156ab871c30cf25c13bedb8a296e9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 38
Mov. 11

Considerando, portanto, a necessidade da replicação dos experimentos realizados no primeiro semestre de 2022, visando o efetivo cumprimento do Contrato nº 003/2022, as Partes firmar o presente compromisso nos termos das cláusulas e condições abaixo, além da legislação expressa no referido Contrato;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo "*a replicação* ***SIGILO***", referente a Cláusula Primeira do Contrato nº 003/2022 (Plano de Trabalho - Anexo I), partes integrantes deste instrumento jurídico.

1.2 Para a consecução de replicação dos trabalhos a OUROGRAN irá providenciar os insumos e produtos necessários, nos termos da Cláusula Segunda, item 2.1.2, alíneas "b" e "c", do Contrato nº 003/2022.

1.3 O presente Termo não enseja qualquer penalidade contratual às Partes, em razão da ocorrência de caso fortuito na execução do projeto, em consonância com a Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 003/2022, ajustando, assim, as Partes pelo cumprimento do novo Plano de Trabalho – Anexo I deste Termo Aditivo, conforme cronograma e etapas previstas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Prorrogação do prazo

2.1 A fim de cumprir o disposto no atual Plano de Trabalho – Anexo I, fica prorrogada a vigência prevista na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 003/2022, para até 31 de agosto de 2023.

2.2 Este Termo poderá ser prorrogado mediante novo Termo Aditivo, desde que ajustado entre as Partes, podendo inclusive prever outras atividades na forma de novos Planos de Trabalho, os quais passarão a fazer parte do presente Contrato.

2.3 Ante a alteração dos prazos das etapas do Plano de Trabalho, as partes alteram a Cláusula Segunda, item 2.1.1, alínea "d" do Contrato nº 003/2022, sendo a data limite para a entrega do relatório final até **30/04/2023**, tolerando-se um atraso de 30 (trinta) dias.

2.4 Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas previstas no Contrato nº 003/2022 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Publicação

3.1 O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação pelo **IDR-Paraná** no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE/PR ou site institucional, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

Inserido ao protocolo **18.396.288-4** por: **Paula Daniela Munhos** em: 03/08/2022 13:51. As assinaturas deste documento constam às fls. 42a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **606156ab871c30cf25c13bedb8a296e9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 39
Mov. 11

3.2 A **CONTRATANTE** está ciente e autoriza que o **IDR-Paraná** e a **FAPEAGRO**, por força do art. 10 da Lei Paranaense de Fundações nº 20.537/2021, divulguem na íntegra, em sítio eletrônico dedicado à transparência, o presente instrumento contratual, respeitando-se as informações de natureza sigilosa.

CLÁUSULA QUARTA – Foro

4.1 Para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente, as Partes elegem o Foro da Justiça Estadual de Curitiba - PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em evidência do que foi aqui expressado e mutuamente acordado, as partes assinam eletronicamente este documento, com ou sem a utilização de certificado digital, na plataforma e-Protocolo do Governo do Paraná (www.eprotocolo.pr.gov.br) na presença de duas testemunhas, reputando-se plenamente válido, em todo o seu conteúdo, a partir da aposição da última assinatura.

Londrina, data da assinatura.

Vania Moda Cirino
Diretora de Pesquisa e Inovação
IDR-Paraná

Claudemir Vulczak
Sócio Proprietário
OUROGRAN

Heitor Rossitto Néia
Diretor-Presidente
FAPEAGRO

Testemunhas:

Anderson de Toledo
CPF: 038.727.289-54

Igor Henrique Soares e Silva
CPF: 085.489.529-97

Inserido ao protocolo **18.396.288-4** por: **Paula Daniela Munhos** em: 03/08/2022 13:51. As assinaturas deste documento constam às fls. 42a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **606156ab871c30cf25c13bedb8a296e9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 40
Mov. 11

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO – TERMO ADITIVO 1

SIGILO

Inserido ao protocolo **18.396.288-4** por: **Paula Daniela Munhos** em: 03/08/2022 13:51. As assinaturas deste documento constam às fls. 42a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **606156ab871c30cf25c13bedb8a296e9**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 42a
Mov. 11

Documento: **TermoAditivo01aoContrato003.202215.07.22.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Anderson de Toledo** em 03/08/2022 14:36, **Heitor Rossitto Neia** em 05/08/2022 10:44, **Vania Moda Cirino** em 22/08/2022 12:23.

Assinatura Simples realizada por: **Claudemir Vulczak** em 15/08/2022 07:55, **Igor Soares** em 15/08/2022 13:48.

Inserido ao protocolo **18.396.288-4** por: **Paula Daniela Munhos** em: 03/08/2022 13:51.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **606156ab871c30cf25c13bedb8a296e9**.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 606681822
Documento emitido em 31/08/2022 11:11:59.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11244 | 30/08/2022 | PÁG. 18
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CA ... **esa em até 30 dias data data de publicação**

00379500730 00402034550 00437124660 0043... ...46689 01467783008 01486920356 01742342640
01911851657 02008936808 02413294973 0243... ...00840 03100064242 03190291909 03585640913
03730220400 03837853981 04275399934 0430... ...2131 05424539705 05545946303 05678164846
05683048740 05935823910 06123796721 0619... ...06023 06926675437 07049157371 07099806565
07181652059

DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE C ... **le recurso à Jari em até 30 dias da data de publicação desta:**

00462825782 00952083123 01879776696 0254... ...05758 05774520563 05800626060 05820871535
06040226101 06277701923 06636105104 0688...

DO INDEFERIMENTO DE RECURSO AO CETRAN/PR, com manutenção da penalidade e prazo para entrega da CNH para cumprimento da penalidade em até 30 dias da data de publicação desta:

01208457203 03341849264 04451869756 06501950189

A íntegra deste edital encontra-se disponível no site do Detran/PR, o qual poderá ser acessado a qualquer momento através do endereço eletrônico: www.detran.pr.gov.br.

93253/2022

FUNDEPAR

RESULTADO DO JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 92/2022 – GMS/FUNDEPAR
PROTOCOLO: 16.476.424-9. **OBJETO:** ampliação e demais serviços de engenharia no Colégio Estadual Anésio de Almeida Leite, no Município de Jacarezinho/PR. EMPRESA CLASSIFICADA: 1ª Construtora Reche Razente – Eireli – EPP, R$ 1.464.248,28. EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA: 1ª Construtora Reche Razente – Eireli – EPP, R$ 1.464.248,28 - VENCEDORA DO CERTAME. **DATA:** 29 de agosto de 2022. **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**: Sibele Lopes.

93442/2022

IAT

EXTRATO DE CONTRATO
PROTOCOLO: 19.307.557-6
Pregão Eletrônico nº 597/2020-SRP
CONTRATO N° 075/2022
OBJETO: Contratação de prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de empresa especializada na prestação de serviço de apoio logístico e operacional com fornecimento de hospedagem, locação de transporte, recursos humanos, alimentação, montagens e desmontagens, mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos à organização de evento, os quais poderão ocorrer em todo o Estado do Paraná e de forma simultânea, conforme especificações, preços e quantidade do arquivo anexo, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame, conforme descrito no Termo de Referência.
PARTES: INSTITUTO ÁGUA E TERRA e ERS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ASSINATURAS: JOSÉ VOLNEI BISOGNIN e EDUARDO RAPHAEL SEBASTIAO

93472/2022

IDR - PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1076/2022
Protocolo: 19.164.395-0
Objeto: Aquisição de Estufa Agrícola
Abertura das Propostas: 13/09/2022 – 08h **Disputa**: 13/09/2022 – 09h
Fonte de Recurso: Fonte 260
Autorizado em 18/08/2022 – Informação Jurídica n° 582/2022
RETIRADA DO EDITAL E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: www.licitacoes-e.com.br – Acessar: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná IAPAR-EMATER e www.compraspr.pr.gov.br
Informações Complementares: Setor de Compras e Contratos - Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375 – Três Marcos – Londrina-PR, Fones: (43) 3376-2177, *E-mail:* **brunocp@idr.pr.gov.br, iraja@idr.pr.gov.br, leonardoao@idr.pr.gov.br**
Londrina, 30 de agosto de 2022.
NATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor Presidente

93015/2022

EXTRATO DE EMPENHO
CONTRATANTE: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER**
CONTRATADA: **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**
OBJETO: **Balanças**
Processo amparado pela Ata de Registro de Preços 1155/2020 - DECON
Valor: **R$4.450,00** (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Recurso: Fonte 260 – Próprios Investimento
Notas de empenho n° 22005322.
EXTRATO DE EMPENHO
CONTRATANTE: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER**
CONTRATADA: **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**
OBJETO: **Refrigerador**
Processo amparado pela Ata de Registro de Preços 1155/2020 - DECON
Valor: **R$4.630,00** (quatro mil, seiscentos e trinta reais).
Recurso: Fonte 260 – Próprios Investimento
Notas de empenho n° 22005321.

EXTRATO DE EMPENHO
CONTRATANTE: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER**
CONTRATADA: **EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINA PARA ESCRITORIO LTDA**
OBJETO: **Fragmentadora de papel**
Processo amparado pela Ata de Registro de Preços 1155/2020 - DECON
Valor: **R$1.630,00** (mil, seiscentos e trinta reais).
Recurso: Fonte 260 – Próprios Investimento
Notas de empenho n° 22005320.

Londrina, 30 de agosto de 2022.
NATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor Presidente

93685/2022

EXTRATO DE CONTRATO – GERÊNCIA DE INOVAÇÃO n.º 076/2022
Espécie: Termo Aditivo nº 01/2022 ao Contrato de Prestação de Serviço Técnico Especializado nº 003/2022; Contratantes: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento do Agronegócio – FAPEAGRO e a Ouro Gran Fertilizantes e Transportes Eireli; Objeto: "a replicação dos experimentos realizados no primeiro semestre de 2022"; Vigência: 22/08/2022 a 31/08/2023; Assinatura: 22/08/2022; Signatários: Vania Moda Cirino, Heitor Rossitto Néia e Claudemir Wulczak.

EXTRATO DE CONTRATO – GERÊNCIA DE INOVAÇÃO n.º 077/2022
Espécie: Contrato de Prestação de Serviço Técnico Especializado 011/2022; Contratantes: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento do Agronegócio – FAPEAGRO e o João Carlos Fiorese.; Objeto: "produção de sementes de aveia Categoria Genética/Básica das cultivares IPR Afrodite, IPR
Artemis e IPR Andrômeda, safra 2022/2022"; Vigência: 22/08/2022 a 22/08/2024; Assinatura: 22/08/2022; Signatários: Vania Moda Cirino, Heitor Rossitto Néia e João Carlos Fiorese.

93692/2022

IPEM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 003/2020
IPEM/PR Nº 025/2022

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR e Imperium Empreendimentos Imobiliários Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato e o reajuste do valor mensal do aluguel no percentual de 7%. VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 31/08/2023. REAJUSTE: o valor mensal passará a ser de R$ 3.745,00 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais), a partir de 01/09/2022. Firmado pelos Representantes Legais dos Contratantes em 16 de agosto de 2022.

93581/2022